



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 09/2026.

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO 2026/2029, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.647, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº **09/2026**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Luciano Roncetti Pimenta, que, "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO 2026/2029, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.647, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do planejamento governamental à reestruturação administrativa do Município, especialmente quanto à criação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior, a qual será objeto de lei específica. Nesse contexto, o projeto visa incluir, no âmbito do PPA, o referido órgão, sua respectiva unidade orçamentária, bem como os projetos e atividades necessários à execução das políticas públicas voltadas à infraestrutura e manutenção das áreas rurais, abrangendo ações como construção e recuperação de pontes, manutenção de estradas vicinais e sinalização.

A matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Orçamento para análise quanto à aspecto econômico e financeiro.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quórum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Trata de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, onde a presente proposição tem por finalidade promover a adequação do planejamento governamental à reestruturação administrativa do Município, especialmente quanto à criação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Interior, a qual será objeto de lei específica. Nesse contexto, o projeto visa incluir, no âmbito do PPA, o referido órgão, sua respectiva unidade orçamentária, bem como os projetos e atividades necessários à execução das políticas públicas voltadas à infraestrutura e manutenção das áreas rurais, abrangendo ações como construção e recuperação de pontes, manutenção de estradas vicinais e sinalização. O referido projeto cumpre suas exigências e atende as determinações orçamentárias compatibilizada com a Lei Orçamentária Anual dos respectivos exercícios.

IV – PARECER DO RELATOR

Assim, após análise do Projeto de Lei nº 09/2026, de autoria Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela APROVAÇÃO da matéria na forma apresentada.

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA

Relator

III – VOTO DO PRESIDENTE E MEMBRO

Na qualidade de Presidente e Membro das Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhamos na íntegra o voto do Ilustre Relator.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA

Presidente

ERNILDO KLUZ

Membro

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após análise do Projeto de Lei nº **09/2026** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”

Afonso Cláudio/ES, 30 de março de 2026.

ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA

Presidente

ERNILDO KLUZ

Membro

REGIVALDO DA SILVA LAURINDO VIANA

Relator

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003700340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Regivaldo da Silva Laurindo Viana** em 27/03/2026 11:34

Checksum: **6ED4B786A66E59B19A5B12425976450FAC47F33F867452A32BF54F32F05B8FBB**

Assinado eletronicamente por **Ernilo Kluz** em 27/03/2026 12:31

Checksum: **9EBD98513C322BD3324A464D289B042AE445EC6C20E4B3DD38E811755B92C9B8**

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 31/03/2026 08:22

Checksum: **A468093537F3C36A755A164BE40E636A525AA67CE1AEC9A827B28BF0014BADF0**

